



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.693 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Modifica o nome de logradouro público e dá outras providências.

O Povo do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **Joaquim de Oliveira Sá Filho**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Melo Viana, localizada no centro de Manga, passa a denominar-se de **PRAÇA WALTER FRANÇA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manga-MG, 30 de junho de 2008.


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal